



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.866.843/0001-17

CM. IN. C. Nº 077/2020

Em, 01 de Setembro de 2020.

V. S^a.

GILBERTO PEREIRA NOGUEIRA
DD. SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL
NESTA

AUTORIZO EM:

01.09.2020

Senhor Secretário:

Informo-lhe que a partir do dias 04 e 05 de agosto de 2020, conforme Decretos números 119 e 122 – Créditos Extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) – o Projeto/Atividade do Contrato nº 080-2020 da Empresa Fort Grão Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ 17.493.449/0001-31 deverá ser acrescentada, conforme órgão e unidade:

Unidade – 09

Projeto Atividade – 2098

Elemento de Despesa – 339032

Fonte de Recursos: 09 - 29

Diante do exposto solicito a V. S^a que autorize o Setor de Licitação a devida alteração contratual.

Desde já, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

André Moraes Bastos
Diretor do Setor de Contabilidade
Decreto nº 015/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
RUA DA LINHA S/N, CENTRO CEP 46.875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17
Fone/Fax: (75) 3452-2166 /2260

APOSTILA AO CONTRATO N° 080-2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIM/BA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 4.660/86.

RESOLVE

Fazer a presente Apostila para incluir PROJETOATIVIDADE/FONTE DE RECURSO ao Contrato n° 080-2020, celebrado entre o Município de Itatim/Bahia e empresa **FORTE GRÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.493.449/0001-31, passando a vigorar o seguinte PROJETOATIVIDADE/FONTE DE RECURSO conforme órgão e unidade:

Unidade – 09
Projeto Atividade – 2098
Elemento de Despesa – 339032
Fonte de Recursos – 09-29

Preservam-se as demais cláusulas originárias do Contrato.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2020.


Gilmar Pereira Nogueira
Prefeito Municipal